



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 20 de maio de 2020 – Nº2019

PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 05800/2020, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 2ª parcela do exercício de 2020, no valor de R\$ 36.631,20 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Pirai-RJ, 13 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”, que estará disponível, via internet, no YouTube – TV Prefeitura de Pirai, através do endereço (<https://bit.ly/3djtuyN>), no dia 29 de maio do corrente ano, às 15h. Outrossim, a seção de perguntas e respostas ocorrerá, a partir deste mesmo horário, até as 16h, através do e-mail fazenda.pirai@hotmail.com ou via o aplicativo Skype Web, pelo mesmo endereço de e-mail supra citado.

Pirai, 20 de maio de 2020.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Objeto: Obra de reforma da quadra da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Bairro Ponte das Laranjeiras - 1º distrito.

Data/Hora: 10/06/2020 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Carlos Eduardo de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa claro S/A.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 05334/2020, a partir de 19/05/2020.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-150.809,16 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos).

Fundamento: Art 57, II e Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05334/2020.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Aprova tabela diferenciada para os procedimentos que menciona.

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições regimentais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução nº 008, de 14 de maio de 2012;

Considerando a determinação de isolamento social que impedem a realização de reuniões presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, também a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19);

Considerando que os valores diferenciados para realização de procedimentos de Ultrassonografias foram estabelecidos em 2011, necessitando de revisão de acordo com os preços regulados pelo mercado;

Considerando a decisão da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde tomada na reunião extraordinária realizada em 11 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tabela diferenciada para os procedimentos de ultrassonografias a seguir elencados:

- I. R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por procedimento (abdome total, superior e parede abdominal, próstata via abdominal e transretal, partes moles, bolsa escrotal, vias urinárias, pélvica, transvaginal, obstétrica, obstétrica morfológica, tireóide, articulação, cervical, inguinal, glândulas salivares, mamas.

- II. R\$ 60,00 (sessenta reais) por procedimento (Exames de Doppler obstétricos, doppler de tireóide, doppler transvaginal ou outros não relacionados, mas do mesmo grupo).
- III. R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por procedimento (Doppler vascular de vasos (um ou mais)).
- IV. R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) por procedimento de Ecodopplercardiograma transtorácico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabete Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 128 de 11 de maio de 2020, *ad referendum* do plenário do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

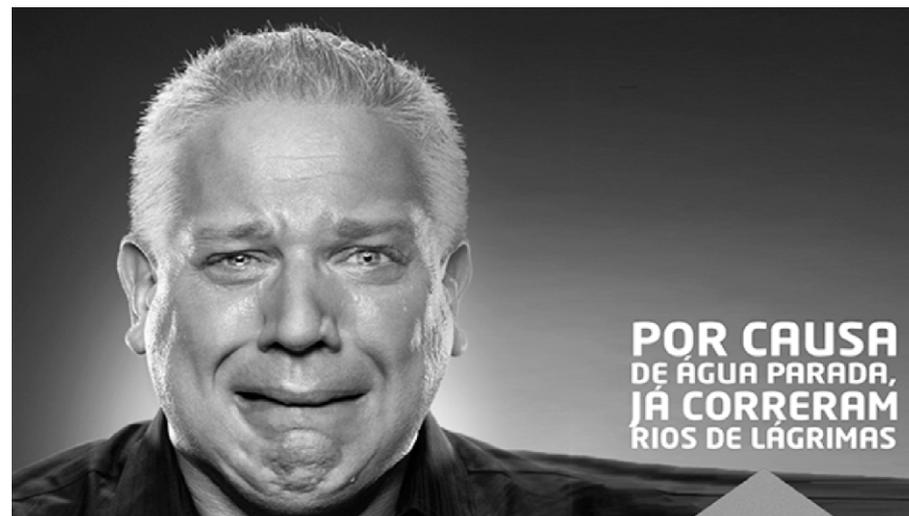
Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

José Eduardo Barboza da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br